



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO**

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO AO  
PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO (COPRON) - 2022

**Data:** 8 de dezembro de 2022

**Local:** Praça dos Três Poderes, Anexo II, Superior, Ala B, Sala nº 206, do Palácio do Planalto, Brasília/DF

**Período:** 14h30 às 16h30

**Lista de representantes da Copron, indicando a presença na reunião, em modo Presencial (P), Virtual (V) ou não comparecimento (-):**

ÓRGÃO	NOME	Titular ou Suplente	(P) ou (V)
GSI	CAlte MARCELO DA SILVA GOMES	Titular	P
	CMG MARCELO DO NASCIMENTO MARCELINO	Suplente	P
ABIN	MATRÍCULA Nº 909051	Titular	P
	MATRÍCULA Nº 910054	Suplente	-
DPF	MÁRCIO NUNES DE OLIVEIRA	Titular	-
	KEL LUCIO NASCIMENTO DE SOUZA	Suplente	-
PRF	SILVINEI VASQUES	Titular	-
	DJAIRLON HENRIQUE MOURA	Suplente	-
EMCFA	Cel LUCIANO DE ARAÚJO GÓES ASSIS	Titular	P
	CMG (FN) ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	Suplente	-
MB	CAlte PEDRO LIMA SILVA FLHO	Titular	P
	CAlte (RM1) PAULO CESAR DEMBY CORRÊA	Suplente	-
MRE	CLAUDIO MEDEIROS LEOPOLDINO	Titular	-
	MARCELO LACERDA GAMEIRO DE MOURA	Suplente	P

ÓRGÃO	NOME	Titular ou Suplente	(P) ou (V)
MS	JACKELINE LEITE PEREIRA PAVIN	Titular	-
	BARBARA BRESANI SALVI	Suplente	P
MME	JOÃO DANIEL DE ANDRADE CASCALHO	Titular	-
	ANDRÉ GROBÉRIO LOPES PERIM	Suplente	V
MCTI	JOSÉ GUSTAVO SAMPAIO GONTIJO	Titular	-
	EDUARDO SORIANO LOUSADA	Suplente	V
MMA	CAMILA ARRUDA BOECHAT	Titular	P
	THAIANNE RESENDE HENRIQUES FABIO	Suplente	P
SEDEC-MDR	ALEXANDRE LUCAS ALVES	Titular	-
	ARMIN AUGUSTO BRAUN	Suplente	P
CNEN	RICARDO FRAGA GUTTERRES	Titular	P
	JEFFERSON BORGES ARAUJO	Suplente	P
ETN	EDUARDO SOUZA GRIVOT DE GRAND COURT	Titular	V
	RICARDO LUÍS PEREIRA DOS SANTOS	Suplente	V
INB	CARLOS FREIRE MOREIRA	Titular	P
	EDMUNDO DE AQUINO RIBEIRO FILHO	Suplente	P
IBAMA	EDUARDO FORTUNATO BIM	Titular	-
	FERNANDA CUNHA PIRILLO INOJOSA	Suplente	-
SEDEC-RJ	Cel BM MARCIO ROMANO CORRÊA CUSTODIO	Titular	V
	Cel BM JOSÉ ALBUCACYS MANSO DE CASTRO JUNIOR	Suplente	-
SPDC-AR	JAIRO SOUZA FIÃES LIMA	Titular	P
	GIBERTO NÓBREGA DE SOUZA	Suplente	-

**Convidados, em modo Presencial (P) ou Virtual (V):**

ÓRGÃO	NOME	(P) ou (V)
GSI/PR	CMG (RM1) JAIR DOS SANTOS OLIVEIRA	P
	CEL R1 CÉSAR HENRIQUE ROMÃO	P
	CF MARCIO HECKSHER STALLONE	P
	CC JUAREZ CERQUEIRA FERREIRA	P
	CC DAVID DE SOUZA SILVA	P
	FERNANDO CARVALHO ASSUNÇÃO JUNIOR	P

ÓRGÃO	NOME	(P) ou (V)
PRF	MARCO ANTÔNIO TERRITO DE BARROS	V
	LUCAS FARIA DE SOUZA	V
MB	CF FELIPE FAMPA NEGREIROS LIMA	P

**1. Informações Gerais da Reunião****1.1 Abertura oficial pelo Secretário de Coordenação de Sistemas do GSI/PR**

O CAte Silva Gomes, Secretário de Coordenação de Sistemas (SCS), proferiu palavras de agradecimento a todos os representantes das instituições componentes da Comissão, reiterando a satisfação de conduzir a 2ª Reunião de Trabalho dessa Comissão em 2022.

**1.2 Programa Geral de Atividades (PGA) 2022**

O SCS informou que 99% das atividades previstas no PGA 2022 foram realizadas. Do total de 78 atividades programadas, apenas o Exercício de Proteção Física em Instalações Nucleares (EPFIN) na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto (CNAAA) não foi realizado, em virtude da ocorrência de questões administrativas na CNAAA em data coincidente com a programada para a realização do exercício.

**1.3 Minuta do PGA 2023**

O CAte Silva Gomes apresentou, para conhecimento e deliberação da Copron, a minuta do PGA 2023, na qual consta a previsão de realização de 72 atividades. Ainda, ressaltou que a minuta foi deliberada pelos Copren/RES, Copren/AR, Caslon e Copresf/AR. Os membros da Copron aprovaram

o PGA 2023 por consenso.

#### **1.4 Sistema de Alarmes por Sirenes do Plano de Emergência Externo do Estado do Rio de Janeiro (PEE/RJ)**

O Secretário apresentou a situação do Sistema de Alarmes por Sirenes do PEE-RJ. Atualmente, a manutenção e a operação das sirenes pertencentes à Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério do Desenvolvimento Regional (SEDEC/MDR) são executadas, sem formalização jurídica, respectivamente pelas seguintes instituições: Eletronuclear e Secretaria de Estado de Defesa Civil do Estado do Rio de Janeiro (SEDEC/RJ).

O CAte Silva Gomes lembrou que, em 2002, foram celebrados os seguintes acordos com vigência de 4 anos:

a) Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SEDEC/MDR e a Eletronuclear, com vistas a estabelecer responsabilidades pela execução da manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Alarmes por Sirenes do PEE-RJ; e

b) Termo de Cessão de Uso, Guarda, Depósito e Operação das Sirenes entre a SEDEC/MDR e a SEDEC/RJ.

Diante do quadro de expiração da vigência dos acordos firmados, a Copron deliberou favoravelmente, em sua 2ª reunião de 2021, pela criação de um Grupo de Trabalho (GT) para estudar um novo modelo de gestão do sistema de alarme por sirenes do PEE/RJ. Em outubro de 2022, o GT apresentou seu relatório final de atividade, no qual consta a recomendação para que a SEDEC/RJ seja a proprietária e a responsável pela operação do equipamento e que a Eletronuclear seja a responsável pela sua manutenção.

O Cel (BM) Romano, representante da SEDEC-RJ, manifestou preocupação em assumir a propriedade das sirenes, em razão do reduzido quantitativo de pessoal de sua instituição e da localização dos equipamentos em áreas particulares. Dessa forma, sugeriu a renovação do acordo de gestão em sua versão original, sendo a SEDEC/MDR e a Eletronuclear responsáveis pelas propriedade e manutenção das sirenes, respectivamente.

O Sr. Armin Braun, representante da SEDEC/MDR, informou que, costumeiramente, a manutenção dos sistemas de sirenes é realizada na esfera local.

Nesse contexto, o CAte Silva Gomes submeteu à aprovação da Copron a criação de GT, envolvendo a participação da AGU, com o objetivo de definir os deveres e as responsabilidades legais relativos à situação das sirenes. Os membros da Comissão aprovaram por consenso a sua criação.

### 1.5 Sede definitiva do Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear (CCCEN)

O SCS destacou que o CCCEN encontra-se temporariamente instalado no Shopping Piratas, no município de Angra dos Reis. O contrato de aluguel para instalação do CCCEN foi renovado pela ETN em fevereiro de 2022 e possui vigência de 30 meses.

Em virtude da natureza provisória da atual sede do CCCEN, o Copren/AR deu início aos trabalhos necessários para definir uma sede definitiva. Após avaliar seis opções, o Copren/AR, em sua 4ª reunião de 2022, deliberou pela escolha, como sede definitiva do CCCEN, do terreno pertencente à antiga sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), situado na Rodovia Rio-Santos (BR-101), km 482, Rua Japoranga, nº 2, Bairro Campo Belo, Angra dos Reis-RJ.

Em 18 de novembro de 2022, foi realizada reunião entre a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), o DNIT e o Departamento de Coordenação Nuclear (DCNuc), para tratar dos procedimentos relativos à transferência da propriedade do referido terreno.

O Cel (BM) Romano informou que concorda com a utilização do terreno em tela como sede definitiva do CCCEN, e ressaltou que a assunção, por parte da SEDEC-RJ, da propriedade do terreno, careceria de aporte financeiro para a viabilização das reformas de adequação no local. Esclareceu ainda que o referido aporte financeiro seria direcionado à elaboração do pertinente projeto e à execução das obras propriamente ditas, não significando repasse de recursos ao Estado. Por fim, ressaltou que a participação da SEDEC/RJ estaria restrita à aprovação do projeto, não incluindo à execução das obras.

O Sr. Eduardo, representante da Eletronuclear, informou que a definição do espaço para ocupação do CCCEN proporcionaria um grande avanço sobre esse tema, ressaltando a importância da criação de um GT para definir as responsabilidades legais e de aplicação de recursos.

Nesse contexto, o CAte Silva Gomes submeteu à aprovação da Copron a criação de GT, envolvendo a participação da AGU, com o objetivo de definir os deveres e as responsabilidades legais relativos à sede definitiva do CCCEN. Os membros da Comissão aprovaram por consenso sua criação, bem como a utilização do terreno do DNIT como sede definitiva do CCCEN.

### 1.6 Exercício Geral Integrado na FCN-INB, Exercício Parcial na CNAAA e ESFPORTO

O CAte Silva Gomes informou que o Exercício Geral (EXGER) de Resposta Integrada à Emergência e Segurança Física na FCN/INB, realizado no período de 20 a 22 de setembro de 2022, contou com a participação de 250 representantes de 18 instituições. O Secretário salientou que a minuta do relatório do Exercício será apresentada e deliberada pelo Copren/RES, em sua 1ª reunião de 2023.

Em seguida, o CAte Silva Gomes informou que o Exercício Parcial (EXPAR) de Emergência Nuclear na CNAAA, realizado entre os dias 24 e 27 de outubro de 2022, foi planejado de maneira

integrada, com previsão de execução de forma separada. O cenário do referido exercício servirá como base para o EXGER CNAAA 2023. O Secretário destacou que a minuta do relatório do EXPAR será apresentada e deliberada pelo Copren/AR, em sua 1ª reunião de 2023.

O Calte Silva Gomes apresentou e submeteu à aprovação da Copron a minuta do Relatório Final do Exercício Parcial Integrado de Emergência e Segurança Física Nuclear na CNAAA 2021. Anteriormente, o relatório foi deliberado pelos Copren/AR e Copresf/AR. A Copron aprovou por consenso o documento.

Por fim, o Calte Silva Gomes ressaltou que o Exercício de Segurança Física no Porto (ESFPORTO), realizado entre os dias 23 e 25 de novembro de 2022, na modalidade *table top*, contou com a participação de representantes de 32 instituições. O exercício teve por objetivo testar e propor melhorias ao Protocolo de Atuação Integrada em Evento de Segurança Física Nuclear no Porto do Rio de Janeiro. O Secretário informou que a minuta do relatório final do ESFPORTO será apresentada e deliberada por ocasião da 1ª reunião do Caslon em 2023.

### **1.7 Autorização para a Eletronuclear adquirir Produto Controlado pelo Exército Brasileiro (PCE)**

O Calte Silva Gomes informou que a ETN solicitou à Polícia Federal (PF) a aquisição de armamento e munição para a atividade de segurança orgânica da empresa. A PF emitiu parecer favorável ao emprego de armamento e munição na atividade em tela, contudo, ressaltou que, por se tratar de dez fuzis 5.56 mm e 900 munições, o material seria enquadrado como Produto Controlado pelo Exército Brasileiro (PCE), cabendo àquela Força a concessão de autorização para a aquisição. Em uma primeira análise, o EB considerou o poder de fogo do produto desproporcional às atividades desempenhadas pela ETN, que apresentou um pedido de reavaliação. No intuito de colher subsídios para a reavaliação, o EB decidiu solicitar à Copron um parecer sobre o pleito.

O Sr. Marcelo Gameiro, representante do MRE, apresentou alguns questionamentos acerca da temática. O Cel. (EB) Góes, representante do MD, esclareceu que os questionamentos apresentados foram tratados no âmbito do Copresf/AR e sugeriu a realização de estudos aprofundados sobre o tema.

O Sr. Eduardo Grand Court, Presidente da ETN, apresentou exemplos recentes de ocorrência de eventos de segurança física no entorno da CNAAA, que revelaram a existência de uma disparidade de armas para contraposição de ameaças, o que foi reforçado pelo Sr. Paulo Henrique, representante da ABIN, e pelo Sr. Ricardo Gutierrez, representante da CNEN.

O Cel (R/1) Romão esclareceu que o pleito realizado está coadunado com os procedimentos

realizados por outros Estados Membros da Agência Internacional de Energia Atômica, principalmente com o objetivo de evitar que falhas de segurança física nuclear gerem uma situação de emergência nuclear, com potencial de comprometer os trabalhadores da CNAAA, o meio ambiente e a população do seu entorno.

Uma vez que, em consonância com as normas nacionais em vigor, o operador é responsável pela segurança física das instalações nucleares, devendo dispor do equipamento necessário para o efetivo desempenho de suas funções, após votação, os membros da Comissão deliberaram, com voto contrário do representante do EMCFA/MD, pela pertinência do pleito da Eletronuclear. Contudo, de acordo com a Lei nº 10.826 de 2003, cabe ao Comando do Exército Brasileiro autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso restrito.

### **Deliberações**

- 1) Aprovação do PGA 2023.
- 2) Aprovação de criação de GT, envolvendo a participação da AGU, com o objetivo de definir deveres e responsabilidades legais atinentes ao Sistema de Alarmes por Sirenes do PEE/RJ.
- 3) Aprovação de criação de GT, envolvendo a participação da AGU, com o objetivo de definir deveres e responsabilidades legais atinentes à sede definitiva do CCCEN.
- 4) Aprovação do Relatório do Exercício Parcial Integrado de Emergência e Segurança Física Nuclear na CNAAA 2021.
- 5) Restituição, após manifestação favorável da Copron, do pleito da Eletronuclear ao Exército Brasileiro, responsável, de acordo com a Lei nº 10.826 de 2003, por autorizar, excepcionalmente, a aquisição de armas de fogo de uso restrito.

Com exceção do item 5, os membros da Comissão aprovaram por consenso os itens apresentados.

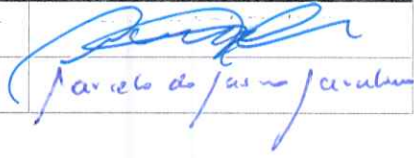
### **Palavra Aberta**

O representante da Polícia Rodoviária Federal fez uma breve apresentação, na qual expôs o cenário atual da escolta durante o transporte de material nuclear, mostrando o efetivo e a logística envolvida, a dinâmica atual da escolta, os desafios enfrentados, as oportunidades de melhoria identificadas e as melhorias que estão sendo implementadas pela instituição para apoiar a essas operações.

Por se tratar de assunto de caráter técnico, o CAIte Silva Gomes sugeriu que o assunto fosse aprofundado no âmbito do Caslon.

**Assinatura da ata**

Após consultar todos os presentes e nada mais havendo a tratar, às 16h30, do dia 8 de dezembro de 2022, quinta-feira, deu-se por encerrados os trabalhos. A ata foi ratificada por todos os participantes, sendo lavrada pelos representantes do Órgão Central presentes na reunião.

ÓRGÃO	NOME	ASSINATURA
GSI	CAIte MARCELO DA SILVA GOMES	 Marcelo do Nascimento Marcelino
	CMG MARCELO DO NASCIMENTO MARCELINO	